



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

COMUNICADO Nº: 142

DATA: 20 de outubro de 2023

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSO DISCIPLINAR DECIDIDO

02/Disc.- Jogo AD Aboim/ Arsenal Devesa, Taça AF Braga, do dia 24.09.2023

- 1- Considerar o **AD Aboim Nóbrega**, incurso no art.º 47º nº1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
- a) Derrota 0/3;
 - b) Multa 150 euros;
 - c) Pagamento das despesas de arbitragem e de organização;
 - d) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO

01/AVER.- Jogo AD Esposende /ACD Parada Tibães, CD Juvenis 1º Divisão, do dia 01.10.2023.

- 1- Considerar a **AD Esposende**, incurso no art.º69 n.º1 e 51 n.º1 c) do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
- a) Derrota 0/3;
 - b) Multa 75 euros.

OUTRAS DECISÕES

1- Granja Futebol Clube - Desistência Equipa de Iniciados- 2º Divisão

- Considerar o **Granja FC** incurso no artigo 58- A nº1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
- a) Multa 137,50 euros;
 - b) Suspensão na época 2023/2024.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

COMUNICADO Nº: 142

DATA: 20 de outubro de 2023

Aplicar a pena de 4 (quatro) dias de suspensão e 15 (quinze) euros de multa ao Sr. **Décio Pereira Matos**, dirigente do ACD Parada Tibães por infração do disposto no art.101 do Regulamento Disciplinar, no jogo ACD parada de Tibães/ Realense FC, a contar para o CD de Iniciados 2º Divisão.

Início da pena de suspensão: 16.10.2023

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. José Pedro Silva Azevedo Barroso, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Gonçalo Emanuel Silva Lopes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

O Conselho de Disciplina da AF Braga